



## BIO - BIENAL INTERNACIONAL DE ÓBIDOS

**1 DEFINIÇÃO E OBJECTIVOS** - É um certame no qual se apresentam obras seleccionadas de autores nacionais e estrangeiros convidados pela Organização, após consulta a entidades de idoneidade reconhecida e aos especialistas de cada modalidade das Artes Plásticas abordada.

- Pretende-se, com esta metodologia, privilegiar a qualidade em detrimento da quantidade, apontando os artistas plásticos mais citados e expondo a sua obra.
- A fim de adaptar este certame às condições específicas da Vila de Óbidos e de ampliar , tanto quanto possível, o rigor da sua intervenção, as sucessivas Bienais serão dedicadas, respectivamente, à Escultura, ao Desenho/Pintura, aos Audio-Visuais e à Cerâmica.

## **2 DISTINÇÕES E PRÉMIO**

- Considerando o processo adoptado para efectivar os convites de participação na BIO, os artistas plásticos presentes são, automaticamente, distinguidos dos que não alcançaram o número mínimo exigível de citações. Por este facto, apenas será atribuído um Prémio que terá a designação:  
GRANDE PRÉMIO DA BIENAL INTERNACIONAL DE ÓBIDOS



## BIO 89 - BIENAL INTERNACIONAL DE OBIDOS

### ESCALTURA CONTEMPORÂNEA

#### REGULAMENTO

- 1 De 15 de Julho a 2 de Setembro de 1989 terá lugar, em Obidos, a 2ª Bienal Internacional que será dedicada à Escultura Contemporânea.
- 2 Participarão nesta 2ª edição da BIO apenas 15 escultores portugueses e 40 estrangeiros. Só poderão estar representados neste certame, os escultores convidados pela Organização, depois de feitas consultas a entidades individuais e colectivas nacionais e estrangeiras.
- 3 Só será aceite a participação dos 15 autores portugueses e 40 estrangeiros mais citados, sendo imprescindível para o efeito, pelo menos, quatro indicações.
- 4 Os escultores seleccionados para a BIO 89 serão convidados com a antecedência possível, de modo a terem tempo de elaborar os seus trabalhos que terão de ser inéditos em Portugal.
- 5 Os autores convidados deverão informar a Organização da BIO 89 do seu desejo de aceitar o convite, até ao próximo dia 31 de Julho de 1988.
- 6 No caso de não ser cumprido o nº. 5 deste Regulamento, a Organização indicará outros nomes em ordem a observar o preceituado no item 3.
- 7 A recepção dos elementos para o catálogo (currículo, diapositivos e fotos de peças ou seus esquissos) termina a 31 de Janeiro de 1989, impreterivelmente.
- 8 Será 30 de Abril de 1989 a data limite para a entrega das obras:
  - a) Obras de escultores portugueses - no local da Vila de Obidos a indicar pela Organização;
  - b) Obras estrangeiras - qualquer estação aduaneira da Alfândega de Lisboa ou directamente à Vila de Obidos.



9 Caberá aos autores estrangeiros ou seus representantes diplomáticos o cumprimento de todos os trâmites legais necessários ao levantamento e posterior devolução das peças.

A Organização não se responsabiliza por quaisquer atrasos e/ou despesas provocadas por situações ilegais.

10 Todas as obras a enviar à BIO 89 serão identificadas com as etiquetas que oportunamente remeteremos e que, depois de correctamente preenchidas em letra de imprensa ou à máquina, deverão ser colocadas nas peças correspondentes.

11 Cada autor convidado poderá participar com até duas obras em material definitivo (ver limitações, características e peso no nº. 12 deste Regulamento).

12 Peças de interior: aquelas cujo volume não exceda os  $2m^3$  e cuja altura máxima seja inferior a 2m. A projecção nos planos horizontal e vertical incluindo os respectivos suportes, bases ou plintos não deverá exceder os  $2m^2$ . O peso limite para peças classificadas nesta categoria é de 150 Kg.

Peças de exterior: poderão ser apresentadas sem limitação de envergadura ou peso. As suas dimensões, características e peso ditarão, no entanto, o correspondente local de exposição da inteira competência da Organização.

Trabalhos de peso superior a 250 Kg não serão transportados pela Organização e a sua montagem será realizada pelo autor a quem caberá suportar os correspondentes encargos.

13 A montagem e desmontagem da bienal serão da exclusiva responsabilidade da Organização podendo, no entanto, os autores convidados sugerir, no correspondente espaço da ficha de inscrição, a sua opinião sobre o modo de apresentar as obras enviadas (luz, altura, estruturas de apoio e/ou sustentação, ângulo de incidência com o chão, etc.)

14 Não haverá qualquer restrição de técnica, tendência, escola ou corrente estética nem de materiais a utilizar desde que suportem as condições a que serão submetidas nos locais de exposição (focos e efeitos climatéricos).



- 15 Só poderão concorrer ao Grande Prémio trabalhos cujo preço seja igual ou inferior a Esc. 500.000\$00 (quinhentos mil escudos), salvo quando o autor especifique que, em caso de premiação, o valor atribuído possa baixar para a citada importância.
- 16 A Organização comparticipará com a quantia de Esc. 10.000\$00 (dez mil escudos) nas despesas de transporte das peças de autores nacionais e de Esc. 20.000\$00 (vinte mil escudos) para autores estrangeiros.
- 17 Todas as obras a expôr na B10 89 serão asseguradas pela Organização de acordo com os valores indicados na ficha de inscrição. O período de vigência deste seguro terá início logo que se processe a entrega das peças e findará oito dias após a notificação para o seu levantamento.
- 18 O Júri de Premiação será constituído por personalidades a indicar pela Organização e da sua decisão não haverá recurso.
- 19 Desde que sejam ultrapassadas todas as dificuldades aduaneiras correspondentes, as obras expostas serão passíveis de venda. Será de 30% a percentagem a cobrar pela Organização em caso de venda.
- 20 Os escultores convidados comprometem-se a aceitar, na íntegra, o clausulado deste Regulamento e a não retirarem as suas obras dos locais de exposição antes do encerramento oficial deste certame.
- 21 Todos os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Organização da B10 89.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA B10 89 – BIENAL INTERNACIONAL DE OBIDOS  
ESCULTURA CONTEMPORÂNEA